



PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, torna-se público que nos foi comunicado pela Financière Lafarge o seguinte:

“Nos termos e para os efeitos da legislação aplicável, nomeadamente o artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários e o artigo 2.º do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários n.º 4/2004, a Financière Lafarge SAS, sociedade comercial de direito Francês, com sede em 61, rue des Belles Feuilles, Paris, França, (doravante “Financière Lafarge”), informa que, na presente data e em consequência de transacções executadas fora do mercado regulamentado no passado dia 22 de Abril, é titular de 34.682.000 acções da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“Cimpor”), representativas de 5,161% do capital social e direitos de voto.

Dada a existência de relação de grupo com a Financière Lafarge, a *supra* mencionada percentagem no capital social é também imputada às seguintes entidades: Lafarge S.A., sociedade comercial aberta de direito Francês, com sede em 61, rue des Belles Feuilles, Paris, França (“Lafarge”), e Société Financière Immobilière et Mobilière SAS, sociedade comercial aberta de direito Francês, com sede em 61, rue des Belles Feuilles, Paris, na França (“Sofimo”).

Uma vez que a Lafarge e a Sofimo são também imputadas com a percentagem de capital social e direitos de voto relativa à participação na Cimpor detida pela Ladelis, SGPS, Lda., com sede na Avenida da Liberdade, 200, 4º Dto., Lisboa, correspondente a 81.407.705 acções e representativa de 12,114%, considera-se imputável às mesmas, no total, uma participação correspondente a 116.089.705 acções e representativa de 17,275% do capital social e dos direitos de voto”.

Lisboa, 24 de Abril de 2008

Filipa Saraiva Mendes
Representante para as Relações com o Mercado